

8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2021
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2021
PROCESSO DE ORIGEM: 071/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, Presidente, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, município de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. César Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** o item **544** da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** o item **544 METRONIDAZOL+NISTATINA 50G CREM VAG 50BG, MARCA PRATI** da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 022/2021 de 18/08/2021. A empresa solicitou o cancelamento devido à falta de matéria-prima no mercado e atrasos do fornecedor, sem previsão de normalização. Com a finalidade de proteger o interesse público e evitar desabastecimento, o Consórcio deferiu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Presidente

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Imp. e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: